



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO (CÓPIAS)

1 - COMPROVANTE DE MORADIA:

- Imóvel próprio: Contrato ou escritura, acompanhado do IPTU;
- Imóvel alugado: Contrato de aluguel em vigor, acompanhado dos recibos de pagamento;
- Imóvel financiado: Contrato e comprovante de pagamento do financiamento;
- Imóvel cedido: Declaração do Proprietário do Imóvel e cópia do IPTU.

2 - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: IRPF

Todos os membros do grupo familiar que fizeram a sua declaração deverão entregar a Declaração Completa, acompanhada do Recibo de Entrega à Receita Federal.

Aqueles que não fizeram a declaração do IR devem apresentar o resultado da seguinte pesquisa: Acesse o site www.receita.fazenda.gov.br + Serviços Mais Procurados + Restituição Imposto de Renda Pessoa Física + Consulta Restituição/Resultado do Exercício atual, digitar o nº. do CPF e imprimir o resultado da pesquisa, que deverá ser **‘Sua declaração não consta na base de dados da Receita federal’**”.

Importante: Estaremos realizando a consulta no site www.receita.fazenda.gov.br para averiguar se foi entregue a declaração ou não o último ano.

3 - COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (GRUPO FAMILIAR): (obrigatório para todos acima de 18 anos).

- **DESEMPREGADO:** Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do verso e o último contrato de trabalho e a página imediatamente seguinte) ou Termo de Rescisão.
- **ASSALARIADO:** Os três últimos contracheques/Holerites.
- **AUTÔNOMOS/PROFISSIONAIS LIBERAIS:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, relativa ao mês anterior, ou Declaração assinada com duas testemunhas, informando a atividade que exerce e a renda média mensal obtida com a respectiva atividade.
- **SÓCIOS E PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS:** PRO-LABORE OU DECORE, relativa ao mês anterior; Contrato Social e Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídica – IRPJ com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal.
- **APOSENTADO OU PENSIONISTA:** Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- **PENSÃO ALIMENTÍCIA:** Decisão judicial ou da declaração assinada com duas testemunhas e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento – recibos ou extrato bancário

4 - COMPROVANTES DE DESPESAS:

Conta de água / Energia elétrica / Telefone (fixo) / Aluguel-Financiamento / Condomínio/ Pensão Alimentícia / Escola-Faculdade-Cursos / Convênio Médico.

5 - DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Tutela: Termo de Guarda, Curatela ou Tutela;
- Separação: Averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial;
- Falecimento: Certidão de óbito;
- Doença e Deficiência: Laudo Médico dentro do período de 1 ano;



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL SERÁ COMPLEMENTADA E ESCLARECIDA ATRAVÉS DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO CORRETAMENTE, PARA POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO SOCIAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. O CPF é obrigatório ao candidato a Bolsa de estudos;
2. O questionário deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a), ou seja, que faz parte da composição familiar, reside com o aluno e responde pelo seu acompanhamento pedagógico e financeiro. (ex: mãe, pai, ou responsável que possua documentação como guarda/tutela do aluno);
3. A documentação solicitada no edital deverá ser anexada ao Questionário Socioeconômico para protocolo junto ao Departamento de Serviço Social. Não serão aceitos documentos originais, somente cópias;
4. Caso o responsável legal tenha mais de 1 (um) candidato neste processo seletivo, o mesmo deverá encaminhar apenas 1 (uma) documentação da família, mas o questionário socioeconômico deverá ser preenchido 1 (um) para cada candidato;
5. O campo "salário" presente no ITEN 6 – "GRUPO FAMILIAR" deverá ser preenchido com o "VALOR BRUTO" mensal;
6. Em relação à situação financeira do "GRUPO FAMILIAR" é imprescindível mencionar todos os integrantes que contribuem financeiramente com a renda familiar e suas respectivas situações de trabalho, incluindo trabalho informal e/ou esporádicos;
7. Em relação a algum integrante do grupo familiar com deficiência ou em situação de enfermidade grave, tratamento contínuo, a família deverá apresentar documentação médica (ex: laudo, atestado, encaminhamentos, receitas, etc);
8. Todos os itens do Questionário Socioeconômico deverão ser preenchidos;
9. Não serão protocolados questionários socioeconômicos rasurados e sem a assinatura do Responsável legal;
10. Não haverá devolução da documentação entregue.

Para maiores informações e/ou outros esclarecimentos entrem em contato com o departamento de serviço social através do telefone (65) 3611-1700 e/ou email:

assistentesocial@cssa.com.br www.cssa.com.br